



UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

ACCORDO DI COOPERAZIONE ACCADEMICA E DI ISTITUZIONE DELLA COLLANA
EDITORIALE
STUDI ITALO-BRASILIANI DI DIRITTO DEL LAVORO E DELLA PREVIDENZA SOCIALE
TRA
ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO
(RIO DE JANEIRO - BRASILE)
E
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO
(MILANO/LOMBARDIA - ITALIA)

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE INSTITUIÇÃO DA COLEÇÃO EDITORIAL
ESTUDOS ITALO-BRASILEIROS DE DIREITO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
ENTRE A
ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO
(RIO DE JANEIRO - BRASIL)
E A
UNIVERSIDADE DE MILÃO
(MILÃO/LOMBARDIA - ITALIA)

L'ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CON SEDE IN RUA RODRIGO SILVA,
N° 18, 3° ANDAR, CENTRO. RIO DE JANEIRO/RJ - BRASIL, RAPPRESENTATA DAL PRESIDENTE
PRO TEMPORE MIN. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, D'ORA INNANZI ADBT

E

L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, D'ORA INNANZI UNIMI, CON SEDE IN VIA FESTA
DEL PERDONO, 7 - 20122 MILANO, RAPPRESENTATA DAL RETTORE, PROF. ELIO FRANZINI,

TENUTO CONTO DEI COMUNI INTERESSI ACCADEMICI E CULTURALI

A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, COM SEDE NA RUA RODRIGO SILVA,
N° 18, 3° ANDAR, CENTRO. RIO DE JANEIRO/RJ - BRASIL, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE
PRO TEMPORE MIN. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, DORAVANTE AQUI REFERIDA
COMO ADBT

E

A UNIVERSIDADE DE MILÃO, COM SEDE NA VIA FESTA DEL PERDONO, 7 - 20122 MILANO,
REPRESENTADA POR SEU REITOR, PROF. ELIO FRANZINI

LIGADAS POR INTERESSES ACADÊMICOS E CULTURAIS COMUNS

SOTTOSCRIVONO IL PRESENTE ACCORDO NEI TERMINI ENUNCIATI NELLE CLAUSOLE DI
SEGUITO RIPORTATE

ASSINAM O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA OBSERVANDO AS
SEGUINTE CLÁUSOLAS

CLAUSOLA PRIMA – ISTITUZIONE DELLA COLLANA

1. CON IL PRESENTE ACCORDO L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E ADBT
ISTITUISCONO LA COLLANA DI VOLUMI DAL TITOLO "STUDI ITALO-BRASILIANI DI
DIRITTO DEL LAVORO E DELLA PREVIDENZA SOCIALE - ESTUDOS ITALO-BRASILEIROS DE
DIREITO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL".
2. LA COLLANA HA LA FINALITÀ DI SVILUPPARE LA COOPERAZIONE SCIENTIFICA TRA
L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E ADBT, OSPITANDO VOLUMI DEDICATI ALLO

STUDIO COMPARATO DEL DIRITTO DEL LAVORO E/O DELLA PREVIDENZA SOCIALE ITALIANI E/O BRASILIANI.

3. LE OPERE DELLA COLLANA SARANNO PUBBLICATE DA MILANO UNIVERSITY PRESS (MILANOUP) IN VERSIONE DIGITALE E *OPEN ACCESS* E IN VERSIONE CARTACEA SU RICHIESTA.

4. LA COLLANA AVRÀ A DISPOSIZIONE UN'AUTONOMA SEZIONE DEL SITO INTERNET DI MILANOUP CHE CONTERRÀ LA VERSIONE DIGITALE IN *OPEN ACCESS* DEI VOLUMI DELLA COLLANA, L'INDICAZIONE DEI DIRETTORI, DEI MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO E DEL COMITATO DI REDAZIONE, DELLE ISTRUZIONI PER L'INVIO DELLE PROPOSTE, DELLE PROCEDURE DI REFERAGGIO E OGNI ALTRA INFORMAZIONI UTILE SULLA COLLANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSTITUIÇÃO DA COLEÇÃO

1. COM O PRESENTE ACORDO, A UNIVERSIDADE DE MILÃO E A ABDT ESTABELECEM A COLEÇÃO INTITULADA “ESTUDOS ÍTALO-BRASILEIROS DE DIREITO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

2. A COLEÇÃO VISA DESENVOLVER A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE MILÃO E A ABDT, HOSPEDANDO VOLUMES DEDICADOS AO ESTUDO COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIA ITALIANA E/OU BRASILEIRA.

3. OS VOLUMES DA COLEÇÃO SERÃO PUBLICADOS PELA MILANO UNIVERSITY PRESS (MILANOUP) EM VERSÃO DIGITAL E ACESSO ABERTO E EM VERSÃO IMPRESSA A PEDIDO DOS INTERESSADOS.

4. A COLEÇÃO TERÁ UMA SEÇÃO AUTÔNOMA DO SITE DA MILANOUP QUE CONTERÁ A VERSÃO DIGITAL EM ACESSO ABERTO DOS VOLUMES DA COLEÇÃO, A INDICAÇÃO DOS DIRETORES, DOS MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO E DO CONSELHO EDITORIAL, AS INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, OS PROCEDIMENTOS DE REFERENCIAMENTO E QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO ÚTIL SOBRE A COLEÇÃO.

CLAUSOLA SECONDA – I VOLUMI DELLA COLLANA

1. POSSONO ESSERE PUBBLICATI NELLA COLLANA:

1) OPERE COLLETTANEE RELATIVE ALLE ATTIVITÀ DI RICERCA PROMOSSE DA PROFESSORI DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E MEMBRI DELL'ABDT, IN POSSESSO DEL TITOLO DI DOTTORE DI RICERCA, APPROVATE DAL COMITATO SCIENTIFICO IN MATERIE AFFERENTI AL DIRITTO DEL LAVORO E/O DELLA PREVIDENZA SOCIALE ITALIANI E/O BRASILIANI;

2) OPERE MONOGRAFICHE O MANUALI DI AUTORI O CO-AUTORI MEMBRI DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO O MEMBRI DELL'ABDT, IN POSSESSO DEL TITOLO DI DOTTORE DI RICERCA, APPROVATE DAL COMITATO SCIENTIFICO IN MATERIE AFFERENTI AL DIRITTO DEL LAVORO E/O DELLA PREVIDENZA SOCIALE ITALIANI E/O BRASILIANI;

3) ATTI DI CONVEGNI E/O SEMINARI PROMOSSI DALL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E ABDT APPROVATI DAL COMITATO SCIENTIFICO IN MATERIE AFFERENTI AL DIRITTO DEL LAVORO E/O DELLA PREVIDENZA SOCIALE ITALIANI E/O BRASILIANI;

4) OGNI ALTRA OPERA DI RILEVANTE INTERESSE SCIENTIFICO DI PROFESSORI E RICERCATORI IN POSSESSO DEL TITOLO DI DOTTORE DI RICERCA, O DI ACCADEMICI DI CHIARA FAMA INTERNAZIONALE, APPROVATA DAL COMITATO SCIENTIFICO IN MATERIE AFFERENTI AL DIRITTO DEL LAVORO E/O DELLA PREVIDENZA SOCIALE ITALIANI E/O BRASILIANI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VOLUMES DA COLEÇÃO

1. OS SEGUINTES VOLUMES PODEM SER PUBLICADOS NA COLEÇÃO:

1) VOLUMES COLETIVOS RELACIONADOS A ATIVIDADES DE PESQUISA PROMOVIDAS PELOS

PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DE MILÃO E MEMBROS DA ABDT, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO DE PESQUISA, APROVADOS PELO COMITÊ CIENTÍFICO SOBRE TEMAS RELACIONADOS AO DIREITO DO TRABALHO E/OU PREVIDENCIÁRIO ITALIANO E/OU BRASILEIRO;

2) VOLUMES MONOGRÁFICOS OU DIDÁTICOS DE AUTORES OU COAUTORES MEMBROS DA UNIVERSIDADE DE MILÃO OU MEMBROS DA ABDT, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO DE PESQUISA, APROVADOS PELO COMITÊ CIENTÍFICO SOBRE TEMAS RELACIONADOS AO DIREITO DO TRABALHO E/OU PREVIDENCIÁRIO ITALIANO E/OU BRASILEIRO;

3) ATAS DE CONGRESSOS E/OU SEMINÁRIOS PROMOVIDOS PELA UNIVERSIDADE DE MILÃO E/OU PELA ABDT APROVADOS PELO COMITÊ CIENTÍFICO SOBRE TEMAS RELACIONADOS AO DIREITO DO TRABALHO E/OU PREVIDENCIÁRIO ITALIANO E/OU BRASILEIRO;

4) QUALQUER OUTRO VOLUME DE RELEVANTE INTERESSE CIENTÍFICO DE PROFESSORES E PESQUISADORES, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTORADO DE PESQUISA, OU DE ACADÊMICOS DE NOTÁVEL REPUTAÇÃO INTERNACIONAL, APROVADO PELO COMITÊ CIENTÍFICO SOBRE TEMAS RELACIONADOS AO DIREITO DO TRABALHO E/OU PREVIDENCIÁRIO ITALIANO E/OU BRASILEIRO.

CLAUSOLA TERZA – PUBBLICAZIONE DEI VOLUMI

1. LA PUBBLICAZIONE DEL VOLUME PUÒ ESSERE PROPOSTA DAI DIRETTORI, DA UN MEMBRO DEL COMITATO SCIENTIFICO, DA UN MEMBRO DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, DA UN MEMBRO DELL'ABDT OPPURE DA UN AUTORE NON APPARTENENTE ALLE PRECEDENTI CATEGORIE.

2. IN CASO DI VOLUME PROPOSTO DA SOGGETTI DIVERSI DAI DIRETTORI O DAI MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO, LA DOMANDA DI PUBBLICAZIONE DEL VOLUME NELLA COLLANA DEVE PERVENIRE AD UNO DEI DIRETTORI DELLA COLLANA. NELLA DOMANDA L'INTERESSATO O GLI INTERESSATI DEVONO SPECIFICARE IL TITOLO E LA NATURA DELL'OPERA DI CUI CHIEDONO LA PUBBLICAZIONE E LA MOTIVAZIONE IN BASE ALLA QUALE CHIEDONO L'INSERIMENTO DEL VOLUME NELLA COLLANA.

3. IN CASO DI VALUTAZIONE POSITIVA DELLA PROPOSTA DI PUBBLICAZIONE, IL VOLUME SARÀ SOTTOPOSTO A PROCEDURA DI REFERAGGIO DA PARTE DI DUE ESPERTI ANONIMI INDIVIDUATI DAI DIRETTORI E DAL COMITATO SCIENTIFICO.

4. I REFEREES SI ESPRIMONO CON ADEGUATA MOTIVAZIONE SUI CONTENUTI SCIENTIFICI DEL VOLUME E SULLA OPPORTUNITÀ DELLA PUBBLICAZIONE.

5. LA PUBBLICAZIONE DEL VOLUME DA PARTE DI MILANOUP È SUBORDINATA ALLA VALUTAZIONE POSITIVA DEL VOLUME. IN CASO DI VALUTAZIONE NEGATIVA IL VOLUME NON SARÀ OGGETTO IN ALCUN MODO DI DIVULGAZIONE.

6. I RAPPORTI FRA MILANOUP E I SINGOLI AUTORI SARANNO REGOLATI DA UN APPOSITO CONTRATTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO DOS VOLUMES

1. A PUBLICAÇÃO DOS VOLUMES PODE SER PROPOSTA PELOS DIRETORES, POR UM MEMBRO DO COMITÊ CIENTÍFICO, POR UM MEMBRO DA UNIVERSIDADE DE MILÃO, POR UM MEMBRO DA ABDT OU POR UM AUTOR NÃO PERTENCENTE ÀS CATEGORIAS ANTERIORES.

2. NO CASO DE UM VOLUME PROPOSTO POR AUTORES QUE NÃO SEJAM OS DIRETORES OU MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO, O PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DO VOLUME NA COLEÇÃO DEVE SER APRESENTADO A UM DOS DIRETORES. NO PEDIDO, O INTERESSADO OU OS INTERESSADOS DEVEM ESPECIFICAR O TÍTULO E A NATUREZA DA OBRA PARA A QUAL ESTÃO SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO E AS RAZÕES COM BASE NAS QUAIS ESTÃO SOLICITANDO A INCLUSÃO DO VOLUME NA COLEÇÃO.

3. EM CASO DE AVALIAÇÃO POSITIVA DA PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO, O VOLUME SERÁ

SUBMETIDO A UM PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA POR DOIS AVALIADORES ESPECIALISTAS ANÔNIMOS IDENTIFICADOS PELOS DIRETORES E PELO COMITÊ CIENTÍFICO.

4. OS AVALIADORES SE EXPRESSARÃO COM A MOTIVAÇÃO ADEQUADA SOBRE O CONTEÚDO CIENTÍFICO DO VOLUME E SOBRE A OPORTUNIDADE DA PUBLICAÇÃO.

5. A PUBLICAÇÃO DO VOLUME PELA MILANOUP ESTÁ SUJEITA A UMA AVALIAÇÃO POSITIVA DO VOLUME. EM CASO DE AVALIAÇÃO NEGATIVA, O VOLUME NÃO SERÁ DIFUNDIDO DE QUALQUER FORMA.

6. A RELAÇÃO ENTRE MILANOUP E OS AUTORES SERÁ REGULADA POR UM CONVENIO ESPECÍFICO.

CLAUSOLA QUARTA – GLI ORGANI DELLA COLLANA

1. LA GESTIONE DELLA COLLANA È AFFIDATA A QUATTRO DIRETTORI DI CUI DUE NOMINATI DALL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E DUE NOMINATI DALL'ABDT, DA UN COMITATO SCIENTIFICO COMPOSTO DA SEI MEMBRI NOMINATI DALL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E SEI MEMBRI NOMINATI DALL'ABDT E DA UN COMITATO DI REDAZIONE COMPOSTO DI DUE MEMBRI. L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E L'ABDT NOMINA COME DIRETTORI, MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO E DEL COMITATO DI REDAZIONE I SEGUENTI SOGGETTI:

- DIRETTORI NOMINATI DALL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO: PROF. LUCIO IMBERTI, PROF. GIUSEPPE LUDOVICO;
- DIRETTORI NOMINATI DA ABDT: PROF. LUCIANO DOREA MARTINEZ CARREIRO, PROF. THEREZA CHRISTINA NAHAS;
- MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO NOMINATI DALL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO: PROF. ILARIO ALVINO, PROF. GUIDO CANAVESI, PROF.SSA MARIA TERESA CARINCI, PROF. SILVIA CIUCCIOVINO, PROF. STEFANO GIUBBONI, PROF. ALBERTO LEVI;
- MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO NOMINATI DA ABDT: PROF. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, PROF. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE, PROF. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, PROF. YONE FREDIANI, PROF. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, PROF. VITOR SALINO DE MOURA EÇA.
- MEMBRI DEL COMITATO DI REDAZIONE: PROF.SSA ALESSANDRA INGRAO; PROF.SSA NAIARA POSENATO

2. I DIRETTORI E I MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO E DI REDAZIONE RESTANO IN CARICA PER CINQUE ANNI.

3. AL TERMINE DEL MANDATO I DIRETTORI E I MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO SONO AUTOMATICAMENTE RINNOVATI, SALVA DIVERSA DECISIONE DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO O DELL'ABDT CHE DEVONO PROVVEDERE, CIASCUNO PER LA PROPRIA QUOTA, ALLA NOMINA DEI NUOVI DIRETTORI O MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO ENTRO NOVANTA (90) GIORNI PRIMA DELLA SCADENZA DEL MANDATO. I MEMBRI DEL COMITATO DI REDAZIONE SONO AUTOMATICAMENTE RINNOVATI, SALVA DIVERSA DECISIONE DEI DIRETTORI E COMITATO SCIENTIFICO CHE DEVONO PROVVEDERE ALLA NOMINA DEI NUOVI MEMBRI ENTRO LA SCADENZA DEL MANDATO.

4. IN CASO DI DIMISSIONI O IMPOSSIBILITÀ DI SVOLGERE LE PROPRIE FUNZIONI, L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E L'ABDT PROVVEDONO, CIASCUNO PER LA PROPRIA QUOTA, ALLA NOMINA DEI NUOVI DIRETTORI O MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO. IN CASO DI DIMISSIONI O IMPOSSIBILITÀ DI SVOLGERE LE PROPRIE FUNZIONI DEI MEMBRI DEL COMITATO DI REDAZIONE, I DIRETTORI E IL COMITATO SCIENTIFICO PROVVEDONO ALLA NOMINA DEI NUOVI MEMBRI DEL COMITATO DI REDAZIONE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ÓRGÃOS DA COLEÇÃO

1. A GESTÃO DA COLEÇÃO É CONFIADA A QUATRO DIRETORES, DOIS DELES NOMEADOS PELA UNIVERSIDADE DE MILÃO E DOIS NOMEADOS PELA ABDT, UM COMITÊ CIENTÍFICO

COMPOSTO DE SEIS MEMBROS NOMEADOS PELA UNIVERSIDADE DE MILÃO E SEIS MEMBROS NOMEADOS PELA ABDT, E UM CONSELHO EDITORIAL COMPOSTO DE DOIS MEMBROS. A UNIVERSIDADE DE MILÃO E A ABDT NOMEIAM COMO DIRETORES, MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO E DO CONSELHO EDITORIAL AS SEGUINTESS PESSOAS:

- DIRETORES NOMEADOS PELA UNIVERSIDADE DE MILÃO: PROF. LUCIO IMBERTI, PROF. GIUSEPPE LUDOVICO;

- DIRETORES NOMEADOS PELA ABDT: PROF. LUCIANO DOREA MARTINEZ CARREIRO, PROF. THEREZA CHRISTINA NAHAS;

- MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO NOMEADOS PELA UNIVERSIDADE DE MILÃO: PROF. ILARIO ALVINO, PROF. GUIDO CANAVESI, PROF. MARIA TERESA CARINCI, PROF.SSA SILVIA CIUCCIOVINO, PROF. STEFANO GIUBBONI, PROF. ALBERTO LEVI;

- MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO NOMEADOS PELA ABDT: PROF. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, PROF. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE, PROF. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, PROF. YONE FREDIANI, PROF. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, PROF. VITOR SALINO DE MOURA EÇA.

- MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL: PROF.SSA ALESSANDRA INGRAO; PROF.SSA NAIARA POSENATO

2. OS DIRETORES E OS MEMBROS DOS COMITÊS CIENTÍFICO E EDITORIAL PERMANECEM NO CARGO POR CINCO ANOS.

3. AO FINAL DO MANDATO, OS DIRETORES E OS MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO SÃO AUTOMATICAMENTE RENOVADOS, SALVO DECISÃO CONTRARIA DA UNIVERSIDADE DE MILÃO OU DA ABDT, QUE PODEM NOMEAR, CADA UM POR SUA QUOTA, OS NOVOS DIRETORES OU MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO DENTRO DE 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DO FINAL DO MANDATO. OS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL SÃO RENOVADOS AUTOMATICAMENTE, SALVO DECISÃO EM CONTRÁRIO DOS DIRETORES E DO COMITÊ CIENTÍFICO, QUE DEVEM INDICAR NOVOS MEMBROS DENTRO DE 60 (SESENTA) DIAS ANTES DO FINAL DO MANDATO.

4. EM CASO DE DEMISSÃO OU INCAPACIDADE DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, A UNIVERSIDADE DE MILÃO E A ABDT DEVERÃO PROVIDENCIAR, CADA UM POR SUA QUOTA, A NOMEAÇÃO DE NOVOS DIRETORES OU MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO. EM CASO DE DEMISSÃO OU INCAPACIDADE DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL, OS DIRETORES E O COMITÊ CIENTÍFICO DEVERÃO NOMEAR NOVOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL.

CLAUSOLA QUINTA – RIUNIONI DEGLI ORGANI

1. I DIRETTORI CONVOCANO IL COMITATO SCIENTIFICO ALMENO UNA VOLTA L'ANNO E OGNI VOLTA CHE SE NE RILEVI LA NECESSITÀ PER VALUTARE LE PROPOSTE E DOMANDE DI PUBBLICAZIONE DEI VOLUMI.

2. I DIRETTORI E IL COMITATO SCIENTIFICO DELIBERANO A MAGGIORANZA ASSOLUTA DEI PROPRI MEMBRI SULLE PROPOSTE E DOMANDE DI PUBBLICAZIONE, SULLA INDIVIDUAZIONE DEGLI ESPERTI AI QUALI AFFIDARE IL REFERAGGIO DEI VOLUMI E SU QUALUNQUE ALTRA QUESTIONE INERENTE ALLA GESTIONE DELLA COLLANA.

3. I DIRETTORI POSSONO DELEGARE UN ALTRO DIRETTORE E I MEMBRI DEL COMITATO SCIENTIFICO UN DIRETTORE O UN ALTRO MEMBRO DEL COMITATO SCIENTIFICO A PARTECIPARE IN LORO VECE ALLE RIUNIONI DEI DIRETTORI E DEL COMITATO SCIENTIFICO.

4. ALLE RIUNIONI DEI DIRETTORI E DEL COMITATO SCIENTIFICO POSSONO PARTECIPARE I MEMBRI DEL COMITATO DI REDAZIONE.

CLÁUSULA QUINTA - REUNIÕES DE ÓRGÃOS

1. OS DIRETORES CONVOCARÃO O COMITÊ CIENTÍFICO PELO MENOS UMA VEZ POR ANO

E QUANDO FOR NECESSÁRIO PARA AVALIAR PROPOSTAS E PEDIDOS PARA A PUBLICAÇÃO DE VOLUMES.

2. OS DIRETORES E O COMITÊ CIENTÍFICO DELIBERAM POR MAIORIA ABSOLUTA DE SEUS MEMBROS SOBRE PROPOSTAS E PEDIDOS DE PUBLICAÇÃO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS AVALIADORES AOS QUAIS DEVE SER CONFIADA A AVALIAÇÃO DOS VOLUMES E SOBRE QUALQUER OUTRA QUESTÃO RELATIVA À GESTÃO DA COLEÇÃO.

3. OS DIRETORES PODEM DELEGAR OUTRO DIRETOR E OS MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO OUTRO MEMBRO DO COMITÊ CIENTÍFICO PARA PARTICIPAR EM SEU NOME DAS REUNIÕES DOS DIRETORES E COMITÊ CIENTÍFICO.

4. OS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL PODEM PARTICIPAR DAS REUNIÕES DOS DIRETORES E DO COMITÊ CIENTÍFICO.

CLAUSOLA SESTA – SPESE DI PUBBLICAZIONE

1. LE SPESE DI PUBBLICAZIONE DELLA VERSIONE DIGITALE IN *OPEN ACCESS* DEI VOLUMI DELLA COLLANA È A CARICO DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO.

2. IL COSTO DEI VOLUMI CARTACEI È A CARICO DEL RICHIEDENTE.

CLÁUSULA SEIS - CUSTOS DE PUBLICAÇÃO

1. AS DESPESAS PARA A PUBLICAÇÃO DA VERSÃO DIGITAL EM ACESSO ABERTO DOS VOLUMES DA COLEÇÃO SERÃO A CARGO DA UNIVERSIDADE DE MILÃO.

2. O CUSTO DOS VOLUMES IMPRESSOS É SUPORTADO PELO SOLICITANTE.

CLAUSOLA SETTIMA - VIGENZA E RECESSO

1. L'ACCORDO ENTRA IN VIGORE ALLA DATA IN CUI SARÀ APPOSTA L'ULTIMA FIRMA E AVRÀ UNA VIGENZA DI 60 (SESSANTA) MESI, A PARTIRE DA TALE DATA.

2. L'ACCORDO POTRÀ ESSERE ESTESO O MODIFICATO MEDIANTE ATTO ALLEGATO SOTTOSCRITTO TRA LE PARTI.

3. ALLA SCADENZA DELLA VIGENZA L'ACCORDO SI RINNOVA AUTOMATICAMENTE PER UN PERIODO DI PARI DURATA, SALVO RECESSO DI UNA DELLE PARTI DA COMUNICARE ALL'ALTRA 90 (NOVANTA) GIORNI PRIMA DEL RINNOVO.

4. LO SCIoglimento DELL'ACCORDO NON DETERMINERÀ LA CESSAZIONE DELLE ATTIVITÀ IN CORSO CHE SARANNO PORTATE A TERMINE COME PREVISTO E I VOLUMI GIÀ PUBBLICATI CONTINUERANNO AD ESSERE DISTRIBUITI DA MILANOUP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

1. O ACORDO ENTRA EM VIGOR NA DATA EM QUE A ÚLTIMA ASSINATURA FOR APOSTA E TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DE ENTÃO.

2. O ACORDO PODE SER AMPLIADO OUI MODIFICADO MEDIANTE ACORDO MÚTUO, POR ADDENDUM, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES.

3. NO TÉRMINO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA O ACORDO SERÁ AUTOMATICAMENTE RENOVADO POR UM PERÍODO DE IGUAL DURAÇÃO, A MENOS QUE UMA DAS PARTES SE RETIRE DO ACORDO, NOTIFICANDO A OUTRA PARTE 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DA RENOVAÇÃO.

3. EM CASO DA EXTINÇÃO DO ACORDO AS ATIVIDADES EM ANDAMENTO SERÃO FINALIZADAS E OS LIVROS JÁ PUBLICADOS CONTINUARÃO SER DISTRIBUÍDOS PELA MILANOUP.

CLAUSOLA OTTAVA - FORO COMPETENTE

PER QUALSIASI CONTROVERSIA RELATIVA A INTERPRETAZIONE, ESECUZIONE E CESSAZIONE DELL'ACCORDO SARÀ COMPETENTE IN VIA ESCLUSIVA IL FORO DI MILANO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

PARA QUAISQUER QUESTÕES RELATIVAS À INTERPRETAÇÃO, EXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO ACORDO A COMPETÊNCIA EXCLUSIVA SERÁ DO FORO DE MILÃO.

AI FINI DELL'APPROVAZIONE DEI TERMINI ENUNCIATI NELLE CLAUSOLE SOPRAINDICATE, I RAPPRESENTANTI DELL'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO E DELL'ABDT APPONGONO LE LORO FIRME IN 2 (DUE) ORIGINALI BILINGUE, IN PORTOGHESE E IN ITALIANO, CON IDENTICO VALORE.

COMO TESTEMUNHO DA APROVAÇÃO AOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, OS REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DE MILÃO E DA ABDT APÕEM SUAS ASSINATURAS EM 2 (DUAS) CÓPIAS BILÍNGUES, EM PORTUGUÊS E EM ITALIANO, DE IGUAL VALOR.

ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
PRESIDENTE
ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

ELIO FRANZINI
REITOR - RETTORE
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO